

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS-118, de 06-09-2022

Estabelece a transferência, mediante adesão, de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referentes ao “Programa Sorria São Paulo” (PSSP), para o ano de 2022, e dá condições correlatas.

O Secretário da Saúde, considerando:

* A Lei 10.771, de 21-02-2001 que autoriza a instituição do Programa Sorria São Paulo;

* O Decreto Estadual 53.019, de 20-05-2008, que regulamenta a transferência de recursos financeiros, de forma direta e regular, do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de Saúde realizados no âmbito da Atenção Básica;

* A Resolução SS 55, de 21-05-2008, que estabelece as condições para efetivar esta modalidade de transferência de recursos ao Programa Sorria São Paulo;

* A lista de municípios integrantes do Programa Sorria São Paulo desde sua criação no ano de 2006, acrescidos dos municípios pertencentes ao grupo 4 e 5 do Índice Paulista de Responsabilidade Social (versão 2012), conforme composição somada das Resoluções SS nº 126 de 28-11-2013, nº 141 de 27/12/2013, nº 73 de 23-06-2014, mantidas nos anos subsequentes até a Resolução SS nº 155, de 19-10-2021;

* A Resolução SS nº 12, de 10/01/2020 que estabelece as “Diretrizes da Política Estadual de Saúde Bucal para a Reorganização da Saúde Bucal na Atenção Básica” (DPE-SB) e disponibiliza “ferramenta para o monitoramento e organização da demanda no âmbito da Atenção Básica do SUS no Estado de São Paulo”, ora intitulado de Sistema Estadual de Classificação de Risco em Saúde Bucal (SCR-SB);

* A Resolução SS nº 155, de 19 de outubro de 2021, que estabelece a transferência, mediante adesão, de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referentes ao Programa “Sorria São Paulo” exercício 2020.

Resolve

Artigo 1º - Estabelece a continuidade do repasse anual de recursos de custeio aos Fundos Municipais de Saúde, destinados ao Programa “Sorria São Paulo”, para os municípios relacionados no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Resolução.

Parágrafo 1º - Para a efetivação do repasse aos municípios relacionados, além das condições de ordem administrativas previstas na Resolução SS nº 55, de 21.03.2008, é necessário que o município tenha apresentado junto ao respectivo Departamento Regional de Saúde (DRS) cópia do Relatório Anual de Gestão 2021 (RAG 2021) e demais documentos conforme condição de continuidade constante no artigo 3º da Resolução SS nº 155 de 19-10-2021.

Parágrafo 2º - Frente o contexto da Pandemia de Covid 19 em 2021, quando as ações de promoção em saúde encontravam-se suspensas, para efeitos de efetivação do presente repasse caberá aos municípios que não apresentaram tais ações do Programa Sorria SP no RAG 2021, apresentá-las nos relatórios trimestrais de 2022 e/ou posteriormente, o RAG 2022.

Artigo 2º - A aplicação do recurso do Programa “Sorria São Paulo” fica destinada às atividades relacionadas à Assistência Direta ao usuário da Saúde Bucal, da Atenção Básica Individual e Coletiva e que estejam condizentes às Diretrizes da Política Estadual de Saúde Bucal (DPE-SB) conforme Resolução SS nº 12, de 11-01-2020.

Parágrafo Único – Entende-se por Atividades de Assistência Direta em Saúde Bucal da Atenção Básica Individual e Coletiva, as atividades relacionadas aos procedimentos odontológicos correspondentes ao nível da atenção básica, autorizados na Tabela de Procedimentos, medicamentos e OPM do SUS, quando realizados diretamente na população por profissionais Cirurgiões Dentistas, Auxiliares e Técnicos de Saúde Bucal.

Artigo 3º - As atividades a serem desenvolvidas pelos municípios integrantes do Programa “Sorria São Paulo” compreendem:

I- O instrumento norteador para o desenvolvimento das atividades consta em anexo da Resolução SS Nº 12 de 11-01-2020, das Diretrizes da Política Estadual de SB para a Reorganização da Saúde Bucal na Atenção Básica”;

II- O planejamento municipal deve contemplar minimamente a realização de busca ativa, classificação de Risco sistematizada e agenda estruturada para atender as condutas indicadas nas Diretrizes da Política Estadual de Saúde Bucal (São Paulo, 2020)

III- O monitoramento das atividades dar-se-á, através do acompanhamento de metas e indicadores, da base de dados sistematizada e demais documentos disponibilizados no site da Secretaria de Estado em <https://www.saude.sp.gov.br/ses/perfil/profissional-da-saude/areas-tecnicas-da-sessp/saude-bucal/sorria-sao-paulo/>;

IV- A adequação às normativas vigentes de biossegurança em Saúde Bucal decorrentes da pandemia do Novo Coronavírus;

V- Atender as necessidades para a realização de Levantamento Epidemiológico nos projetos do SB Brasil e/ou SB-Estado de São Paulo, sempre que solicitado;

VI- Os municípios contemplados acima de 50.000 habitantes devem, preferencialmente, realizar as atividades do Programa Sorria São Paulo em Unidades de Saúde com área de abrangência definida e de vulnerabilidade social reconhecida, ex.: proximidade de bolsões de pobreza, comunidades quilombolas, assentamentos etc.

Artigo 4º - Os municípios integrantes do Programa “Sorria São Paulo” deverão ao final do exercício apontar no Relatório Anual de Gestão as ações realizadas com a devida análise das metas alcançadas, enviando cópia ao Departamento Regional de Saúde.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(a que se reporta a Resolução SS-118, de 06 de setembro de 2022)
Relação de municípios contemplados no Programa “Sorria São Paulo”

	MUNICÍPIO	DRS	Ano de Adesão	Valor do repasse R\$
1.	Adamantina	09 - MARÍLIA	2012	36.000,00
2.	Aguai	14 - S.J.BOA VISTA	2012	36.000,00
3.	Águas da Prata	14 - S.J.BOA VISTA	2012	36.000,00
4.	Águas de Lindoia	07 - CAMPINAS	2012	36.000,00
5.	Alambari	16 - SOROCABA	2006	36.000,00
6.	Altair	05 - BARRETOS	2006	36.000,00
7.	Altinópolis	13 - RIBEIRÃO PRETO	2012	36.000,00
8.	Alto Alegre	02 - ARAÇATUBA	2013	36.000,00
9.	Alvares Florence	15 - S.J. RIO PRETO	2012	36.000,00
10.	Alvares Machado	11 - PTE PRUDENTE	2013	36.000,00
11.	Álvaro de Carvalho	09 - MARÍLIA	2012	36.000,00
12.	Alvinlândia	09 - MARÍLIA	2006	36.000,00
13.	Américo Brasiliense	03 - ARARAQUARA	2012	36.000,00
14.	Andradina	02 - ARAÇATUBA	2012	36.000,00
15.	Angatuba	16 - SOROCABA	2006	36.000,00
16.	Anhembi	06 - BAURU	2012	36.000,00
17.	Aparecida	17 - TAUBATÉ	2012	36.000,00
18.	Apiáí	16 - SOROCABA	2006	36.000,00
19.	Aramina	08 - FRANCA	2012	36.000,00
20.	Arandu	06 - BAURU	2006	36.000,00
21.	Arapeí	17 - TAUBATÉ	2006	36.000,00
22.	Arco Iris	09 - MARÍLIA	2006	36.000,00
23.	Arealva	06 - BAURU	2012	36.000,00
24.	Areias	17 - TAUBATÉ	2006	36.000,00
25.	Areiópolis	06 - BAURU	2006	36.000,00
26.	Artur Nogueira	07 - CAMPINAS	2012	36.000,00
27.	Avaí	06 - BAURU	2006	36.000,00
28.	Avanhandava	02 - ARAÇATUBA	2006	36.000,00
29.	Avaré	06 - BAURU	2012	36.000,00
30.	Balbinos	06 - BAURU	2006	36.000,00

31.	Bananal	17 - TAUBATÉ	2006	36.000,00
32.	Barão de Antonina	06 - BAURU	2006	36.000,00
33.	Barbosa	02 - ARAÇATUBA	2006	36.000,00
34.	Bariri	06 - BAURU	2012	36.000,00
35.	Barra Bonita	06 - BAURU	2012	36.000,00
36.	Barra do Chapéu	16 - SOROCABA	2006	36.000,00
37.	Barra do Turvo	12 - REGISTRO	2006	36.000,00
38.	Barrinha	13 - RIBEIRÃO PRETO	2006	36.000,00
39.	Bastos	09 - MARÍLIA	2013	36.000,00
40.	Batatais	13 - RIBEIRÃO PRETO	2012	36.000,00
41.	Bernardino de Campos	09 - MARÍLIA	2012	36.000,00
42.	Biritiba Mirim	01 - GDE SÃO PAULO	2006	36.000,00
43.	Boa Esperança do Sul	03 - ARARAQUARA	2006	36.000,00
44.	Bofete	06 - BAURU	2012	36.000,00
45.	Bom Jesus dos Perdões	07 - CAMPINAS	2006	36.000,00
46.	Bom Sucesso de Itararé	16 - SOROCABA	2006	36.000,00
47.	Boracéia	06 - BAURU	2012	36.000,00
48.	Borborema	03 - ARARAQUARA	2012	36.000,00
49.	Borebi	06 - BAURU	2012	36.000,00
50.	Braúna	02 - ARAÇATUBA	2012	36.000,00
51.	Brejo Alegre	02 - ARAÇATUBA	2006	36.000,00
52.	Brodowski	13 - RIBEIRÃO PRETO	2012	36.000,00
53.	Brotas	06 - BAURU	2012	36.000,00
54.	Buri	16 - SOROCABA	2006	36.000,00
55.	Buritama	02 - ARAÇATUBA	2012	36.000,00
56.	Buritizal	08 - FRANCA	2012	36.000,00
57.	Cabrália Paulista	06 - BAURU	2006	36.000,00
58.	Cachoeira Paulista	17 - TAUBATÉ	2006	36.000,00
59.	Caconde	14 - S.J.BOA VISTA	2006	36.000,00
60.	Cafelândia	06 - BAURU	2006	36.000,00
61.	Caiabu	11 - PTE PRUDENTE	2013	36.000,00
62.	Caiuá	11 - PTE PRUDENTE	2006	36.000,00
63.	Cajati	12 - REGISTRO	2006	36.000,00
64.	Cajobi	05 - BARRETOS	2012	36.000,00
65.	Cajuru	13 - RIBEIRÃO PRETO	2012	36.000,00
66.	Campina do Monte Alegre	16 - SOROCABA	2006	36.000,00
67.	Campos Novos Paulista	09 - MARÍLIA	2006	36.000,00
68.	Cananéia	12 - REGISTRO	2012	36.000,00
69.	Canas	17 - TAUBATÉ	2006	36.000,00
70.	Cândido Rodrigues	03 - ARARAQUARA	2012	36.000,00
71.	Canitar	09 - MARÍLIA	2006	36.000,00
72.	Capão Bonito	16 - SOROCABA	2006	36.000,00
73.	Capela Do Alto	16 - SOROCABA	2006	36.000,00
74.	Capivari	10 - PIRACICABA	2013	36.000,00
75.	Carapicuíba	01 - GDE SÃO PAULO	2012	36.000,00
76.	Cardoso	15 - S.J. RIO PRETO	2006	36.000,00
77.	Casa Branca	14 - S.J.BOA VISTA	2012	36.000,00
78.	Castilho	02 - ARAÇATUBA	2012	36.000,00
79.	Catigua	15 - S.J. RIO PRETO	2013	36.000,00
80.	Cedral	15 - S.J. RIO PRETO	2012	36.000,00
81.	Cerqueira César	06 - BAURU	2012	36.000,00

82.	Cesário Lange	16 - SOROCABA	2006	36.000,00
83.	Charqueada	10 - PIRACICABA	2006	36.000,00
84.	Chavantes	09 - MARÍLIA	2006	36.000,00
85.	Conchal	10 - PIRACICABA	2006	36.000,00
86.	Conchas	06 - BAURU	2012	36.000,00
87.	Coronel Macedo	06 - BAURU	2006	36.000,00
88.	Corumbataí	10 - PIRACICABA	2012	36.000,00
89.	Cosmópolis	07 - CAMPINAS	2012	36.000,00
90.	Cravinhos	13 - RIBEIRÃO PRETO	2012	36.000,00
91.	Cristais Paulista	08 - FRANCA	2006	36.000,00
92.	Cruzália	09 - MARÍLIA	2013	36.000,00
93.	Cruzeiro	17 - TAUBATÉ	2013	36.000,00
94.	Cunha	17 - TAUBATÉ	2006	36.000,00
95.	Dirce Reis	15 - S.J. RIO PRETO	2013	36.000,00
96.	Divinolândia	14 - S.J. BOA VISTA	2012	36.000,00
97.	Dobrada	03 - ARARAQUARA	2006	36.000,00
98.	Dois Córregos	06 - BAURU	2006	36.000,00
99.	Dourado	03 - ARARAQUARA	2006	36.000,00
100.	Dracena	11 - PTE PRUDENTE	2012	36.000,00
101.	Echaporã	09 - MARÍLIA	2013	36.000,00
102.	Eldorado	12 - REGISTRO	2006	36.000,00
103.	Elias Fausto	10 - PIRACICABA	2006	36.000,00
104.	Embaúba	15 - S.J. RIO PRETO	2006	36.000,00
105.	Embu-Guaçu	01 - GDE SÃO PAULO	2006	36.000,00
106.	Espírito Santo do Pinhal	14 - S.J. BOA VISTA	2012	36.000,00
107.	Espírito Santo do Turvo	09 - MARÍLIA	2006	36.000,00
108.	Estiva Gerbi	14 - S.J. BOA VISTA	2013	36.000,00
109.	Estrela do Norte	11 - PTE PRUDENTE	2012	36.000,00
110.	Euclides da Cunha Paulista	11 - PTE PRUDENTE	2006	36.000,00
111.	Fartura	06 - BAURU	2012	36.000,00
112.	Fernão	09 - MARÍLIA	2006	36.000,00
113.	Ferraz de Vasconcelos	01 - GDE SÃO PAULO	2006	36.000,00
114.	Flora Rica	11 - PTE PRUDENTE	2006	36.000,00
115.	Floreal	15 - S.J. RIO PRETO	2012	36.000,00
116.	Flórida Paulista	09 - MARÍLIA	2006	36.000,00
117.	Florínea	09 - MARÍLIA	2006	36.000,00
118.	Francisco Morato	01 - GDE SÃO PAULO	2006	36.000,00
119.	Franco da Rocha	01 - GDE SÃO PAULO	2006	36.000,00
120.	Gália	09 - MARÍLIA	2006	36.000,00
121.	Gastão Vidigal	15 - S.J. RIO PRETO	2013	36.000,00
122.	Getulina	06 - BAURU	2006	36.000,00
123.	Glicério	02 - ARAÇATUBA	2006	36.000,00
124.	Guaiçara	06 - BAURU	2006	36.000,00
125.	Guaimbê	09 - MARÍLIA	2006	36.000,00
126.	Guapiaçu	15 - S.J. RIO PRETO	2012	36.000,00
127.	Guapiara	16 - SOROCABA	2006	36.000,00
128.	Guará	08 - FRANCA	2006	36.000,00
129.	Guaraçai	02 - ARAÇATUBA	2012	36.000,00
130.	Guaraci	05 - BARRETOS	2006	36.000,00
131.	Guarantã	09 - MARÍLIA	2006	36.000,00
132.	Guararapes	02 - ARAÇATUBA	2012	36.000,00

133.	Guareí	16 - SOROCABA	2006	36.000,00
134.	Guariba	13 - RIBEIRÃO PRETO	2006	36.000,00
135.	Guzolândia	02 - ARAÇATUBA	2006	36.000,00
136.	Herculândia	09 - MARÍLIA	2006	36.000,00
137.	Iacanga	06 - BAURU	2013	36.000,00
138.	Iacri	09 - MARÍLIA	2012	36.000,00
139.	Iaras	06 - BAURU	2006	36.000,00
140.	Ibaté	03 - ARARAQUARA	2012	36.000,00
141.	Ibirá	15 - S.J. RIO PRETO	2012	36.000,00
142.	Ibirarema	09 - MARÍLIA	2012	36.000,00
143.	Ibitinga	03 - ARARAQUARA	2012	36.000,00
144.	Icém	15 - S.J. RIO PRETO	2012	36.000,00
145.	Iepê	11 - PTE PRUDENTE	2012	36.000,00
146.	Igaraçu do Tietê	06 - BAURU	2006	36.000,00
147.	Igarapava	08 - FRANCA	2012	36.000,00
148.	Igaratá	17 - TAUBATÉ	2006	36.000,00
149.	Iguape	12 - REGISTRO	2006	36.000,00
150.	Indiana	11 - PTE PRUDENTE	2013	36.000,00
151.	Indiaporã	15 - S.J. RIO PRETO	2012	36.000,00
152.	Ipauçu	09 - MARÍLIA	2012	36.000,00
153.	Iperó	16 - SOROCABA	2006	36.000,00
154.	Ipiguá	15 - S.J. RIO PRETO	2013	36.000,00
155.	Iporanga	12 - REGISTRO	2006	36.000,00
156.	Ipuã	08 - FRANCA	2012	36.000,00
157.	Irapuã	15 - S.J. RIO PRETO	2012	36.000,00
158.	Irapuru	11 - PTE PRUDENTE	2012	36.000,00
159.	Itaberá	16 - SOROCABA	2006	36.000,00
160.	Itaju	06 - BAURU	2012	36.000,00
161.	Itanhaém	04 - BAIXADA SANTISTA	2013	36.000,00
162.	Itaóca	16 - SOROCABA	2006	36.000,00
163.	Itapetininga	16 - SOROCABA	2006	36.000,00
164.	Itapeva	16 - SOROCABA	2006	36.000,00
165.	Itapira	14 - S.J. BOA VISTA	2012	36.000,00
166.	Itapirapuã Paulista	16 - SOROCABA	2006	36.000,00
167.	Itaporanga	06 - BAURU	2006	36.000,00
168.	Itapuí	06 - BAURU	2006	36.000,00
169.	Itapura	02 - ARAÇATUBA	2006	36.000,00
170.	Itaquaquecetuba	01 - GDE SÃO PAULO	2012	36.000,00
171.	Itararé	16 - SOROCABA	2006	36.000,00
172.	Itariri	12 - REGISTRO	2006	36.000,00
173.	Itatinga	06 - BAURU	2006	36.000,00
174.	Itirapina	10 - PIRACICABA	2012	36.000,00
175.	Itirapuã	08 - FRANCA	2006	36.000,00
176.	Itobi	14 - S.J. BOA VISTA	2006	36.000,00
177.	Ituverava	08 - FRANCA	2012	36.000,00
178.	Jaborandi	05 - BARRETOS	2006	36.000,00
179.	Jaci	15 - S.J. RIO PRETO	2012	36.000,00
180.	Jacupiranga	12 - REGISTRO	2006	36.000,00
181.	Jardinópolis	13 - RIBEIRÃO PRETO	2012	36.000,00
182.	Jarinu	07 - CAMPINAS	2013	36.000,00
183.	Jeriquara	08 - FRANCA	2006	36.000,00

184.	Joanópolis	07 - CAMPINAS	2006	36.000,00
185.	João Ramalho	11 - PTE PRUDENTE	2012	36.000,00
186.	José Bonifácio	15 - S.J. RIO PRETO	2013	36.000,00
187.	Júlio Mesquita	09 - MARÍLIA	2006	36.000,00
188.	Jumirim	16 - SOROCABA	2012	36.000,00
189.	Junqueirópolis	11 - PTE PRUDENTE	2006	36.000,00
190.	Juquiá	12 - REGISTRO	2006	36.000,00
191.	Juquitiba	01 - GDE SÃO PAULO	2013	36.000,00
192.	Lagoinha	17 - TAUBATÉ	2006	36.000,00
193.	Laranjal Paulista	06 - BAURU	2012	36.000,00
194.	Lavinia	02 - ARAÇATUBA	2013	36.000,00
195.	Lavrinhas	17 - TAUBATÉ	2006	36.000,00
196.	Leme	10 - PIRACICABA	2006	36.000,00
197.	Lindóia	07 - CAMPINAS	2012	36.000,00
198.	Lorena	17 - TAUBATÉ	2012	36.000,00
199.	Lourdes	02 - ARAÇATUBA	2012	36.000,00
200.	Lucélia	09 - MARÍLIA	2012	36.000,00
201.	Lucianópolis	06 - BAURU	2006	36.000,00
202.	Luiziânia	02 - ARAÇATUBA	2012	36.000,00
203.	Lupércio	09 - MARÍLIA	2006	36.000,00
204.	Lutécia	09 - MARÍLIA	2013	36.000,00
205.	Macedônia	15 - S.J. RIO PRETO	2012	36.000,00
206.	Mairiporã	01 - GDE SÃO PAULO	2013	36.000,00
207.	Manduri	06 - BAURU	2012	36.000,00
208.	Marabá Paulista	11 - PTE PRUDENTE	2006	36.000,00
209.	Mariápolis	09 - MARÍLIA	2006	36.000,00
210.	Marinópolis	15 - S.J. RIO PRETO	2006	36.000,00
211.	Martinópolis	11 - PTE PRUDENTE	2013	36.000,00
212.	Mesópolis	15 - S.J. RIO PRETO	2012	36.000,00
213.	Mineiros do Tietê	06 - BAURU	2006	36.000,00
214.	Mira Estrela	15 - S.J. RIO PRETO	2013	36.000,00
215.	Miracatu	12 - REGISTRO	2006	36.000,00
216.	Mirandópolis	02 - ARAÇATUBA	2012	36.000,00
217.	Mirante do Paranapanema	11 - PTE PRUDENTE	2006	36.000,00
218.	Mococa	14 - S.J. BOA VISTA	2012	36.000,00
219.	Mombuca	10 - PIRACICABA	2006	36.000,00
220.	Monções	15 - S.J. RIO PRETO	2012	36.000,00
221.	Mongaguá	04 - BAIXADA SANTISTA	2013	36.000,00
222.	Monte Alegre do Sul	07 - CAMPINAS	2013	36.000,00
223.	Monte Castelo	11 - PTE PRUDENTE	2006	36.000,00
224.	Monteiro Lobato	17 - TAUBATÉ	2013	36.000,00
225.	Morungaba	07 - CAMPINAS	2012	36.000,00
226.	Murutinga do Sul	02 - ARAÇATUBA	2013	36.000,00
227.	Nantes	11 - PTE PRUDENTE	2006	36.000,00
228.	Narandiba	11 - PTE PRUDENTE	2006	36.000,00
229.	Natividade da Serra	17 - TAUBATÉ	2006	36.000,00
230.	Nazaré Paulista	07 - CAMPINAS	2006	36.000,00
231.	Nipoã	15 - S.J. RIO PRETO	2012	36.000,00
232.	Nova Campina	16 - SOROCABA	2006	36.000,00
233.	Nova Canaã Paulista	15 - S.J. RIO PRETO	2006	36.000,00
234.	Nova Castilho	02 - ARAÇATUBA	2006	36.000,00

235.	Nova Europa	03 - ARARAQUARA	2012	36.000,00
236.	Nova Guataporanga	11 - PTE PRUDENTE	2006	36.000,00
237.	Nova Independência	02 - ARAÇATUBA	2006	36.000,00
238.	Nova Luzitânia	02 - ARAÇATUBA	2006	36.000,00
239.	Nuporanga	08 - FRANCA	2012	36.000,00
240.	Ocaçu	09 - MARÍLIA	2013	36.000,00
241.	Óleo	09 - MARÍLIA	2013	36.000,00
242.	Oriente	09 - MARÍLIA	2012	36.000,00
243.	Oswaldo Cruz	09 - MARÍLIA	2013	36.000,00
244.	Ourinhos	09 - MARÍLIA	2012	36.000,00
245.	Ouro Verde	11 - PTE PRUDENTE	2006	36.000,00
246.	Pacaembú	09 - MARÍLIA	2012	36.000,00
247.	Palestina	15 - S.J. RIO PRETO	2012	36.000,00
248.	Palmares Paulista	15 - S.J. RIO PRETO	2006	36.000,00
249.	Panorama	11 - PTE PRUDENTE	2006	36.000,00
250.	Paraibuna	17 - TAUBATÉ	2012	36.000,00
251.	Parapuã	09 - MARÍLIA	2012	36.000,00
252.	Pardinho	06 - BAURU	2012	36.000,00
253.	Pariquera-Açu	12 - REGISTRO	2006	36.000,00
254.	Parisi	15 - S.J. RIO PRETO	2006	36.000,00
255.	Patrocínio Paulista	08 - FRANCA	2006	36.000,00
256.	Paulicéia	11 - PTE PRUDENTE	2006	36.000,00
257.	Paulo de Faria	15 - S.J. RIO PRETO	2013	36.000,00
258.	Pederneiras	06 - BAURU	2012	36.000,00
259.	Pedra Bela	07 - CAMPINAS	2006	36.000,00
260.	Pedregulho	08 - FRANCA	2006	36.000,00
261.	Pedreira	07 - CAMPINAS	2012	36.000,00
262.	Pedro de Toledo	12 - REGISTRO	2006	36.000,00
263.	Pereira Barreto	02 - ARAÇATUBA	2012	36.000,00
264.	Pereiras	06 - BAURU	2012	36.000,00
265.	Peruíbe	04 - BAIXADA SANTISTA	2013	36.000,00
266.	Piacatu	02 - ARAÇATUBA	2012	36.000,00
267.	Piedade	16 - SOROCABA	2006	36.000,00
268.	Pilar do Sul	16 - SOROCABA	2006	36.000,00
269.	Pindorama	15 - S.J. RIO PRETO	2012	36.000,00
270.	Pinhalzinho	07 - CAMPINAS	2012	36.000,00
271.	Piquerobi	11 - PTE PRUDENTE	2012	36.000,00
272.	Piquete	17 - TAUBATÉ	2012	36.000,00
273.	Piracaia	07 - CAMPINAS	2006	36.000,00
274.	Pirajuí	06 - BAURU	2012	36.000,00
275.	Pirangi	15 - S.J. RIO PRETO	2012	36.000,00
276.	Pirapora do Bom Jesus	01 - GDE SÃO PAULO	2006	36.000,00
277.	Pirapozinho	11 - PTE PRUDENTE	2013	36.000,00
278.	Piratininga	06 - BAURU	2012	36.000,00
279.	Pitangueiras	13 - RIBEIRÃO PRETO	2006	36.000,00
280.	Planalto	15 - S.J. RIO PRETO	2006	36.000,00
281.	Platina	09 - MARÍLIA	2012	36.000,00
282.	Poa	01 - GDE SÃO PAULO	2013	36.000,00
283.	Pongáí	06 - BAURU	2012	36.000,00
284.	Pontal	13 - RIBEIRÃO PRETO	2012	36.000,00
285.	Pontalinda	15 - S.J. RIO PRETO	2012	36.000,00

286.	Pontes Gestal	15 - S.J. RIO PRETO	2006	36.000,00
287.	Populina	15 - S.J. RIO PRETO	2006	36.000,00
288.	Porangaba	06 - BAURU	2006	36.000,00
289.	Potim	17 - TAUBATÉ	2006	36.000,00
290.	Pracinha	09 - MARÍLIA	2006	36.000,00
291.	Pradópolis	13 - RIBEIRÃO PRETO	2012	36.000,00
292.	Pratânia	06 - BAURU	2006	36.000,00
293.	Presidente Alves	06 - BAURU	2006	36.000,00
294.	Presidente Bernardes	11 - PTE PRUDENTE	2012	36.000,00
295.	Presidente Epitácio	11 - PTE PRUDENTE	2006	36.000,00
296.	Promissão	06 - BAURU	2012	36.000,00
297.	Quadra	16 - SOROCABA	2006	36.000,00
298.	Quatá	11 - PTE PRUDENTE	2012	36.000,00
299.	Queiroz	09 - MARÍLIA	2006	36.000,00
300.	Queluz	17 - TAUBATÉ	2006	36.000,00
301.	Quintana	09 - MARÍLIA	2006	36.000,00
302.	Rancharia	11 - PTE PRUDENTE	2012	36.000,00
303.	Redenção da Serra	17 - TAUBATÉ	2006	36.000,00
304.	Regente Feijó	11 - PTE PRUDENTE	2012	36.000,00
305.	Reginópolis	06 - BAURU	2006	36.000,00
306.	Registro	12 - REGISTRO	2012	36.000,00
307.	Restinga	08 - FRANCA	2006	36.000,00
308.	Ribeira	16 - SOROCABA	2006	36.000,00
309.	Ribeirão Bonito	03 - ARARAQUARA	2012	36.000,00
310.	Ribeirão Branco	16 - SOROCABA	2006	36.000,00
311.	Ribeirão Corrente	08 - FRANCA	2006	36.000,00
312.	Ribeirão do Sul	09 - MARÍLIA	2012	36.000,00
313.	Ribeirão Grande	16 - SOROCABA	2006	36.000,00
314.	Rifaina	08 - FRANCA	2006	36.000,00
315.	Rincão	03 - ARARAQUARA	2013	36.000,00
316.	Rinópolis	09 - MARÍLIA	2006	36.000,00
317.	Rio Grande da Serra	01 - GDE SÃO PAULO	2006	36.000,00
318.	Riolândia	15 - S.J. RIO PRETO	2006	36.000,00
319.	Riversul	16 - SOROCABA	2006	36.000,00
320.	Rosana	11 - PTE PRUDENTE	2006	36.000,00
321.	Roseira	17 - TAUBATÉ	2006	36.000,00
322.	Rubiácea	02 - ARAÇATUBA	2012	36.000,00
323.	Sabino	06 - BAURU	2012	36.000,00
324.	Sagres	09 - MARÍLIA	2013	36.000,00
325.	Sales	15 - S.J. RIO PRETO	2006	36.000,00
326.	Salesópolis	01 - GDE SÃO PAULO	2006	36.000,00
327.	Salmourão	09 - MARÍLIA	2013	36.000,00
328.	Salto de Pirapora	16 - SOROCABA	2012	36.000,00
329.	Salto Grande	09 - MARÍLIA	2006	36.000,00
330.	Sandovalina	11 - PTE PRUDENTE	2012	36.000,00
331.	Santa Adélia	15 - S.J. RIO PRETO	2013	36.000,00
332.	Santa Branca	17 - TAUBATÉ	2012	36.000,00
333.	Santa Clara D'oeste	15 - S.J. RIO PRETO	2013	36.000,00
334.	Santa Cruz da Conceição	10 - PIRACICABA	2012	36.000,00
335.	Santa Cruz da Esperança	13 - RIBEIRÃO PRETO	2012	36.000,00
336.	Santa Cruz das Palmeiras	14 - S.J. BOA VISTA	2006	36.000,00

337.	Santa Ernestina	03 - ARARAQUARA	2006	36.000,00
338.	Santa Isabel	01 - GDE SÃO PAULO	2006	36.000,00
339.	Santa Maria da Serra	10 - PIRACICABA	2012	36.000,00
340.	Santa Rita do Passa Quatro	13 - RIBEIRÃO PRETO	2012	36.000,00
341.	Santa Rosa do Viterbo	13 - RIBEIRÃO PRETO	2013	36.000,00
342.	Santo Anastácio	11 - PTE PRUDENTE	2012	36.000,00
343.	Santo Antônio da Alegria	13 - RIBEIRÃO PRETO	2006	36.000,00
344.	Santo Antonio de Posse	07 - CAMPINAS	2012	36.000,00
345.	Santo Antônio do Jardim	14 - S.J.BOA VISTA	2006	36.000,00
346.	Santo Antonio do Pinhal	17 - TAUBATÉ	2006	36.000,00
347.	Santópolis do Aguapei	02 - ARAÇATUBA	2012	36.000,00
348.	São Bento do Sapucaí	17 - TAUBATÉ	2006	36.000,00
349.	São Francisco	15 - S.J. RIO PRETO	2012	36.000,00
350.	São João da Boa Vista	14 - S.J.BOA VISTA	2012	36.000,00
351.	São João das Duas Pontes	15 - S.J. RIO PRETO	2006	36.000,00
352.	São José da Bela Vista	08 - FRANCA	2006	36.000,00
353.	São José do Barreiro	17 - TAUBATÉ	2006	36.000,00
354.	São José do Rio Pardo	14 - S.J.BOA VISTA	2012	36.000,00
355.	São Lourenço da Serra	01 - GDE SÃO PAULO	2013	36.000,00
356.	São Luís do Paraitinga	17 - TAUBATÉ	2006	36.000,00
357.	São Manuel	06 - BAURU	2012	36.000,00
358.	São Miguel Arcanjo	16 - SOROCABA	2006	36.000,00
359.	São Pedro do Turvo	09 - MARÍLIA	2006	36.000,00
360.	São Sebastião da Gramma	14 - S.J.BOA VISTA	2012	36.000,00
361.	São Simão	13 - RIBEIRÃO PRETO	2012	36.000,00
362.	São Vicente	04 - BAIXADA SANTISTA	2013	36.000,00
363.	Sarapuí	16 - SOROCABA	2006	36.000,00
364.	Sarutaiá	06 - BAURU	2006	36.000,00
365.	Serra Azul	13 - RIBEIRÃO PRETO	2006	36.000,00
366.	Serrana	13 - RIBEIRÃO PRETO	2012	36.000,00
367.	Sete Barras	12 - REGISTRO	2006	36.000,00
368.	Severínia	05 - BARRETOS	2006	36.000,00
369.	Silveiras	17 - TAUBATÉ	2006	36.000,00
370.	Socorro	07 - CAMPINAS	2012	36.000,00
371.	Suzanápolis	02 - ARAÇATUBA	2006	36.000,00
372.	Tabatinga	03 - ARARAQUARA	2006	36.000,00
373.	Taciba	11 - PTE PRUDENTE	2013	36.000,00
374.	Taguai	06 - BAURU	2012	36.000,00
375.	Taiapu	05 - BARRETOS	2013	36.000,00
376.	Taiúva	05 - BARRETOS	2012	36.000,00
377.	Tambaú	14 - S.J.BOA VISTA	2006	36.000,00
378.	Tapiraí	16 - SOROCABA	2006	36.000,00
379.	Taquaral	05 - BARRETOS	2012	36.000,00
380.	Taquaritinga	03 - ARARAQUARA	2012	36.000,00
381.	Taquarituba	06 - BAURU	2006	36.000,00
382.	Taquarivaí	16 - SOROCABA	2006	36.000,00
383.	Tarabaí	11 - PTE PRUDENTE	2012	36.000,00
384.	Tarumã	09 - MARÍLIA	2013	36.000,00
385.	Tatui	16 - SOROCABA	2012	36.000,00
386.	Tejupá	06 - BAURU	2006	36.000,00
387.	Teodoro Sampaio	11 - PTE PRUDENTE	2006	36.000,00

388.	Tietê	16 - SOROCABA	2006	36.000,00
389.	Timburi	09 - MARÍLIA	2006	36.000,00
390.	Torre de Pedra	06 - BAURU	2012	36.000,00
391.	Torrinha	06 - BAURU	2012	36.000,00
392.	Trabijú	03 - ARARAQUARA	2006	36.000,00
393.	Tremembé	17 - TAUBATÉ	2012	36.000,00
394.	Três Fronteiras	15 - S.J. RIO PRETO	2012	36.000,00
395.	Tuiuti	07 - CAMPINAS	2006	36.000,00
396.	Tupã	09 - MARÍLIA	2012	36.000,00
397.	Tupi Paulista	11 - PTE PRUDENTE	2013	36.000,00
398.	Turmalina	15 - S.J. RIO PRETO	2012	36.000,00
399.	Ubarana	15 - S.J. RIO PRETO	2006	36.000,00
400.	Ubatuba	17 - TAUBATÉ	2013	36.000,00
401.	Ubirajara	09 - MARÍLIA	2006	36.000,00
402.	União Paulista	15 - S.J. RIO PRETO	2013	36.000,00
403.	Uru	06 - BAURU	2006	36.000,00
404.	Valetim Gentil	15 - S.J. RIO PRETO	2012	36.000,00
405.	Valparaíso	02 - ARAÇATUBA	2012	36.000,00
406.	Vargem	07 - CAMPINAS	2006	36.000,00
407.	Vargem Grande do Sul	14 - S.J. BOA VISTA	2012	36.000,00
408.	Vera Cruz	09 - MARÍLIA	2012	36.000,00
409.	Viradouro	05 - BARRETOS	2013	36.000,00
410.	Vitória Brasil	15 - S.J. RIO PRETO	2006	36.000,00
411.	Zacarias	15 - S.J. RIO PRETO	2012	36.000,00
	Total	-	-	14.796.000,00